**Lei n.º 1408/2014**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A REAJUSTAR ESTÁGIO REMUNERADO MENSAL”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica reajustado para R$362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) o valor do estágio remunerado para uma jornada diária de trabalho de 04 (quatro) horas, de segunda a sexta-feira, conforme previsto na Lei Municipal n.º 928/2004, de 23 de março de 2004.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### Moema/MG, 13 de fevereiro de 2014.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*